



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

**AÇÕES TRANSVERSAIS, INTERDISCIPLINAR INTEGRADORES
DO CURRÍCULO ANO LETIVO 2025
Creche e Educação Infantil (4 e 5 anos)
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)
Educação de Jovens e Adultos**

APRESENTAÇÃO

Os temas transversais, interdisciplinares e integradores desempenham um papel essencial na garantia dos direitos e na aprendizagem dos estudantes, pois promovem uma educação que vai além dos conteúdos disciplinares tradicionais, conectando o conhecimento escolar com questões sociais, ambientais e culturais. Esses temas possibilitam uma abordagem mais contextualizada e significativa, incentivando a reflexão crítica, a cidadania ativa e a construção de um futuro mais sustentável, baseado no cuidado e na equidade.

A multidisciplinaridade pode agregar bastante à trajetória escolar dos estudantes, uma vez que permite o acesso a perspectivas diferentes sobre um mesmo objeto de estudo. Dessa forma, é possível ampliar e aprofundar os conhecimentos sobre o assunto em relação a cada disciplina, o que contribui para a melhora do rendimento acadêmico.

Ao integrar diferentes áreas do conhecimento, a interdisciplinaridade permite que os alunos compreendam os desafios da sociedade de maneira mais ampla, desenvolvendo habilidades para resolver problemas complexos e tomar decisões responsáveis. Os temas transversais, como meio ambiente, ética, diversidade cultural, direitos humanos e educação para a paz, tornam-se ferramentas essenciais para uma formação integral, garantindo que os estudantes estejam preparados para atuar na construção de um mundo mais justo e equilibrado.



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno

CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.

e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

A sustentabilidade, um dos pilares dessa abordagem, incentiva práticas educativas que despertam a consciência ambiental e social dos alunos, promovendo atitudes responsáveis em relação ao planeta e à coletividade. Já a equidade assegura que todas as crianças e jovens tenham acesso a oportunidades iguais de aprendizagem, respeitando suas singularidades e necessidades, eliminando barreiras que possam dificultar seu pleno desenvolvimento.

Dessa forma, trabalhar com temas transversais, interdisciplinares e integradores significa garantir uma educação inclusiva, dinâmica e transformadora, que prepara os estudantes não apenas para o sucesso acadêmico, mas também para serem agentes de mudança em suas comunidades, procurando conviver com as diferenças, interagir da melhor forma possível e valorizar o papel de cada um, contribuindo para a construção de um futuro mais sustentável, humano e justo para todos.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

TEMAS TRANSVERSAIS E INTEGRADORES DO CURRÍCULO

Educação em Direitos Humanos - EDH (Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2006, Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/2012) - A Educação em Direitos Humanos - EDH, alicerçada no respeito e proteção à dignidade da pessoa humana, compreende o conjunto de práticas educativas fundamentadas nos direitos humanos, tendo como objetivo formar o sujeito de direito. Nesse contexto, a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, nas últimas décadas, assumiu a EDH como norteadora das políticas educacionais do estado de Pernambuco e pautou-a no compromisso pela construção de uma escola que se reconheça como espaço pleno de vivências de direitos, premissa fundamental para embasar as relações humanas que acontecem na escola em todos os seus âmbitos.

As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012) prescrevem que, na Educação Básica, o currículo poderá ser estruturado tomando por base a perspectiva disciplinar, transversal ou mista, fundindo disciplinaridade e transversalidade. Ao fazer a opção por tratar a EDH na perspectiva transversal, o estado de Pernambuco filia-se ao entendimento de que a cultura dos direitos humanos, conteúdo da EDH, não cabe apenas em um componente curricular, devendo, assim, ganhar espaço no conjunto dos componentes que compõem o currículo. Materializada na perspectiva transversal, a EDH fortalece os paradigmas da educação integral, considerando os estudantes em todas as suas dimensões. Além disso, sedimenta uma cultura de paz na escola, fundamentada na defesa e reconhecimento da igualdade de direitos, valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do estado e democracia na educação.

A escola, na perspectiva da EDH, deve desenvolver uma educação pautada em várias dimensões necessárias à formação cidadã: ciências, artes, cultura, história, ética, afetividade, entre outras. Assim, a escola é concebida como espaço sociocultural, lugar de convivência inclusiva, respeitosa e afetiva. O ambiente escolar deve proporcionar, também, uma convivência acolhedora, de auto responsabilidade com o desempenho de cada estudante, de cada professor, consigo mesmo, bem como de cuidado com o outro, considerando a dignidade de todo ser humano.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Direitos da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.852/2013 - Estatuto da Juventude, Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, de 08 de março de 2016) - No campo da discussão dos Direitos da Criança e do Adolescente, o direito de brincar da criança e também o direito de ser cuidada por profissionais qualificados, na primeira infância, devem ser prioridade nas políticas públicas. A criança tem, sobretudo, o direito a ter a presença da mãe, pai e/ou cuidador em casa nos primeiros meses por meio da licença-maternidade e paternidade concedida para cumprimento dos cuidados.

Por sua vez, o direito à educação deve ser garantido a todas as crianças e adolescentes, observando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades por meio de uma preparação cultural qualificada, uma base científica e humana na perspectiva de contribuir para a superação das desvantagens decorrentes das condições socioeconômicas e culturais adversas. Nessa direção, situamos também o Estatuto da Juventude, que vem corroborar a inserção social qualificada do jovem como lei complementar ao Estatuto da Criança e do Adolescente, visando garantir direitos de quem tem entre 15 e 29 anos de idade. O Estatuto da Juventude propõe expansão das garantias dadas à infância e à adolescência, além da compreensão de que o jovem deve ser visto nas suas necessidades no momento presente e não *a posteriori*.

Desse modo, as aprendizagens essenciais devem ser contempladas, proporcionando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias, e possibilitando às crianças, adolescentes e jovens o direito a uma educação de qualidade para que possam atuar socialmente na construção de um mundo mais justo, equitativo, democrático e humano.

O contexto escolar deve ser preparado visando a uma formação cidadã em que todas as crianças e adolescentes devem ser protegidos contra práticas que fomentem a exploração do trabalho infantil e discriminação étnico-racial, religiosa, sexual, de gênero, pessoa com deficiência ou de qualquer outra ordem.



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno

CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.

e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Educação para o Consumo e Educação Financeira e Fiscal (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010) - Esses temas apontam para abordagens na escola que proporcionem ao estudante ter uma compreensão sobre finanças e economia, consumo responsável, processo de arrecadação financeira e a aplicação dos recursos recolhidos como também sua importância para o valor social dos tributos, procedência e destinação. De modo geral, essas abordagens devem possibilitar ao estudante analisar, fazer considerações fundamentadas, tomar decisões e ter posições críticas sobre questões financeiras que envolvam a sua vida pessoal, familiar e da realidade social e, por conseguinte, compreender a cidadania, a participação social, a importância sobre as questões tributárias, o orçamento público, seu controle, sua execução e sua transparência, bem como a preservação do patrimônio público.

Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena (Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008, Parecer CNE/CP nº 3/2004, Resolução CNE/CP nº 1/2004 e Parecer CNE/CEB nº 14/2015) - essa temática deve ser trabalhada articulada a diferentes componentes curriculares, mas também no âmbito do currículo como um todo. Deve assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos na formação cultural, social, econômica e histórica da sociedade brasileira, ampliando as referências socioculturais da comunidade escolar na perspectiva da valorização da diversidade étnico-racial, contribuindo para a construção e afirmação de diferentes identidades.

É necessário que as práticas escolares contemplem nos seus currículos o ensino da história e cultura afro-brasileira, africanas e indígenas como forma de reconhecimento da contribuição que diversos povos deram para a história e cultura nacional. Desta maneira, será alcançada uma educação das relações étnico-raciais que respeite a diversidade brasileira e que busque a erradicação da desigualdade e discriminação, ensejando a construção de uma sociedade baseada no reconhecimento das diferenças e na verdadeira democracia racial.



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso (Lei nº 10.741/2003) - O envelhecimento é um fenômeno natural da condição humana. Para além da cronologia, há um conjunto amplo de aspectos que também configuram essa etapa do desenvolvimento humano: biológicos, culturais, históricos, psicológicos e sociais. Embora o envelhecimento humano seja uma condição natural, as representações e sentimentos são construídos socialmente. Dessa forma, faz-se necessário que as escolas incluam, em suas práticas curriculares, ações que visem ao desenvolvimento de comportamentos e atitudes que aproximam as gerações, estimulem os estudantes para o convívio, destituído de preconceitos, com pessoas idosas e sejam educadas para o envelhecimento humano. O objetivo é garantir o respeito, a dignidade e a educação ao longo da vida. Assim, no âmbito escolar, deve-se também reconhecer o protagonismo da pessoa idosa enquanto estudante e como sujeito que, munido de experiências e saberes, aprende mais sobre si mesmo e sobre o mundo.

Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº14/2012, Resolução CNE/CP nº 2/2012 e Programa de Educação Ambiental de Pernambuco - PEA/PE 2015) - A Educação Ambiental é um processo contínuo, dinâmico, participativo e interativo de aprendizagem das questões socioambientais. Dessa forma, a Educação Ambiental constitui uma das dimensões do direito ao meio ambiente equilibrado e sustentável, prioridade na garantia da qualidade de vida das pessoas por meio de concepções e práticas inter/transdisciplinares, contínuas e permanentes, realizadas no contexto educativo. Priorizando as questões ambientais, devemos despertar no estudante a importância de manter relações harmoniosas entre a sociedade e a natureza, preservando a biodiversidade e as culturas. É nessa perspectiva que as atividades educativas devem envolver a escola e a comunidade em seu entorno, refletir sobre atitudes de proteção e preservação da natureza, dialogando por meio dos diferentes componentes curriculares.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Diversidade Cultural (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010) - Ao abordarmos a diversidade cultural, biológica, étnico-racial, devemos considerar a construção das identidades, o contexto das desigualdades e dos conflitos sociais. Este tema aborda a construção histórica, social, política e cultural das diferenças que estão ligadas às relações de poder, aos processos de colonização e dominação.

Este currículo propõe ações e práticas educativas que contemplem essa temática na sala de aula e em toda comunidade escolar para que se promova o combate ao preconceito e à discriminação. É importante, no contexto escolar, possibilitar a compreensão de que a sociedade humana, sobretudo a brasileira, é composta por vários elementos que formam a diversidade cultural e a identidade de cada povo e de cada comunidade. A partir dessa perspectiva, devem ser desenvolvidas atitudes de respeito às diferenças, considerando que a completude humana é construída na interação entre as diferentes identidades.

Relações de Gênero (Parecer CNE/CEB nº 07/2010, Resolução CNE/CEB nº 02/2012, Lei no 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2006, Instrução Normativa da SEE nº 007/ 2017 e Portaria MEC nº 33/2018) - A relação de gênero é entendida como uma categoria de análise que ajuda a pensar a maneira como as ações e posturas dos homens e das mulheres são determinados pela cultura em que estão inseridos (SCOTT, 1990). Deve ser também compreendida como um conceito baseado em parâmetros científicos de produção de saberes que transversalizar diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de identificar processos históricos e culturais que classificam e posicionam as pessoas a partir de uma relação sobre o que é entendido como feminino e masculino, essencial para o desenvolvimento de um olhar referente à reprodução de desigualdades no contexto escolar. A perspectiva da 'igualdade de gênero', no currículo, é pauta para um sistema escolar inclusivo que crie ações específicas de combate às discriminações e que não contribua para a reprodução das desigualdades que persistem em nossa sociedade. Não se trata, portanto, de anular as diferenças percebidas entre as pessoas, mas sim de fortalecer a democracia à medida que tais diferenças não se desdobram em desigualdades.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

A garantia desse debate e a elaboração de estratégias de enfrentamento às diversas formas de violência são, portanto, direitos assegurados por lei. Esses são pautados em demandas emergenciais e que reafirmam a necessidade dos espaços escolares serem lócus de promoção da cidadania e respeito às diferenças. Para efetivar isso, é necessária a implementação de ações com a perspectiva de eliminar atitudes ou comportamentos preconceituosos ou discriminatórios relacionados à ideia de inferioridade ou superioridade de qualquer orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009) - Esse tema deve ser vivenciado por toda comunidade escolar de forma contínua e permanente, visando desenvolver práticas educativas, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, que respeitem a cultura, as tradições, os hábitos alimentares saudáveis e as singularidades dos estudantes. Perpassa pela valorização da alimentação escolar, o equilíbrio entre qualidade e quantidade de alimentos consumidos, além do estudo sobre macro e micronutrientes necessários para a formação do indivíduo.

Dessa forma, o currículo traz a educação alimentar e nutricional, inserindo conceitos de alimentação e nutrição nas diferentes etapas de ensino, considerando o acesso à alimentação saudável como algo fundamental para o crescimento e desenvolvimento dos indivíduos. Nessa dimensão, é necessário que o currículo desenvolva a percepção de que uma alimentação adequada e saudável é um direito humano, e que seja adquirida e consumida garantindo a segurança alimentar e nutricional.

Educação para o Trânsito - (Lei nº 9.503/1997) - A alta incidência de violência no trânsito, inclusive com mortes, remete à necessidade de incentivar a conscientização por meio de um trabalho de educação para o trânsito, envolvendo valores e princípios fundamentais para um convívio social saudável: respeito ao próximo, solidariedade, prudência e cumprimento às leis.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno

CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.

e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

É preciso promover práticas educativas e intersetoriais que problematizem as condições da circulação e convivência nos espaços públicos desde a própria escola, seja no campo ou na cidade, para que se promova a convivência mais harmoniosa nos espaços compartilhados, de modo a incentivar uma circulação mais segura de forma eficiente e, sobretudo, mais humana.

A educação para o trânsito deve prever, no currículo da Educação Básica, a construção de valores direcionados ao comportamento respeitoso, ao cuidado com as pessoas e com o meio ambiente, considerando o direito humano à vida, que se constitui no seu bem maior.

Trabalho, Ciência e Tecnologia (Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010) - Trazer essa temática para o currículo da Educação Básica contribui para a compreensão do Trabalho enquanto princípio educativo que envolve não só discussões acerca do mundo do trabalho, mas também acerca do desenvolvimento de capacidades humanas para transformação da realidade material, social. Relaciona-se ainda à compreensão da Ciência e Tecnologia enquanto dimensões capazes de provocar reflexões e intervenções sobre o mundo nos aspectos sociais e naturais sem perder de vista o caráter da sustentabilidade.

Nesse sentido, é fundamental que os currículos e as práticas dos professores promovam a pesquisa, como princípio pedagógico, associada a uma abordagem reflexiva dos conteúdos que considere a relação complexa entre os potenciais do Trabalho, da Ciência e da Tecnologia para resolução de problemas, a ampliação da capacidade produtiva e empreendedora, bem como para a garantia de um espaço de reflexão e atuação crítica e ética sobre suas influências nos impactos ambientais e sociais.

É importante que o currículo da Educação Básica, ao abordar essa temática, promova uma reflexão sobre as diversas formas de trabalho, o uso das tecnologias, às suas respectivas funções e organização social em torno de cada profissão, a contribuição dessas para o desenvolvimento da sociedade, bem como sobre as relações sociais e de poder que se estabelecem em torno do mundo do trabalho.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno

CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.

e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Saúde, Vida Familiar e Social (Parecer CNE/CEB nº 11/2010, Resolução CNE/CEB nº 7/2010, Decreto nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução CNE/CP nº 1/2012) - A temática saúde é um conceito que nos remete não só a ausência de doença, mas, sobretudo, ao completo bem-estar que permeia as pessoas saudáveis. A concepção que se entende por saúde tem relações diretas com o meio cultural, social, político, econômico, ambiental e afetivo em que se vive. A visão histórica dos diversos significados de saúde também sofre variações ao longo do tempo. O currículo, ao desenvolver esse tema, deve considerar a saúde numa perspectiva mais ampla que envolve as várias dimensões do ser humano, tais como: saúde mental, comportamental, atitudinal, orgânica, física, motora, afetiva, sensorial, entre outras.

É necessário que a pessoa se perceba em sua multidimensionalidade e que a esfera da saúde seja reconhecida sob os diversos aspectos que envolvem uma vida saudável. O contexto político relativo a como a sociedade está organizada também interfere na dimensão da saúde do cidadão. A estrutura da saúde pública, o planejamento das cidades, o saneamento básico, o estilo de vida do/no campo ou da/na cidade, o sistema de transporte e habitacional, as relações familiares e sociais poderão interferir na saúde das pessoas. Esses aspectos devem ser considerados e refletidos no currículo de forma a levar os estudantes a compreenderem e buscarem um estilo de vida mais saudável.

Combate ao Bullying Escolar, proposta pela lei nº14.811, de 12 de janeiro de 2024 Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

“Intimidação sistemática (bullying)



Art. 146-A. Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais:

Pena - multa, se a conduta não constituir crime mais grave.

Intimidação sistemática virtual (cyberbullying)

Parágrafo único. Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos **on-line** ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real:

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos, e multa, se a conduta não constituir crime mais grave.”

Lavagem das Mãos- Portaria nº 339/2023 - Portaria Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries Iniciais do Ensino Fundamental ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial

Família e Escola - Fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por de estreitamento das relações entre família e escola. Escola e família juntos na aprendizagem criam uma cultura escolar de colaboração e acolhimento, onde todos se sentem valorizados e incluídos, compartilhando responsabilidades. Para promover uma cultura escolar colaborativa no ambiente escolar, gestores podem organizar oficinas ou fóruns de discussão direcionados para os responsáveis. Esses encontros podem abordar, temas como: leitura em família, educação socioemocional, estratégias de apoio à aprendizagem, etc.

É importante que a escola e a família ou comunidade e escola andem lado a lado para o bem do processo de aprendizagem do aluno. Isso porque os educadores têm grande dificuldade em entender os conflitos pessoais pelos quais o jovem ou a criança está passando do lado de fora dos portões da escola



Sócio emocional - Todas as escolas brasileiras deverão incluir em seus currículos as habilidades socioemocionais, seguindo as novas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento oficial que orienta os currículos das escolas do Brasil (rede pública e privada). Do ponto de vista educacional, as competências socioemocionais ajudam os alunos a lidar com os desafios e situações cotidianas. É um tipo de abordagem que promove o pensamento autônomo e suas potencialidades por meio do desenvolvimento do autoconhecimento, autocontrole e consciências.

Compreender o conceito de competências socioemocionais envolve o estudo das emoções. Ao longo da história, as emoções foram abordadas de diferentes perspectivas: da neuropsicologia, da biologia, dos padrões das espécies, da psicopedagogia, da cultura etc. As competências socioemocionais são habilidades que envolvem o bem-estar emocional e as relações interpessoais, e que são importantes para o desenvolvimento de crianças e jovens. Na escola, as competências socioemocionais são integradas às práticas pedagógicas, ajudando a melhorar o desempenho acadêmico, o bem-estar mental e as relações interpessoais. Segundo CASEL, a educação socioemocional refere-se ao processo de entendimento e manejo das emoções, com empatia e pela tomada de decisão responsável. Para que isso ocorra, é fundamental a promoção da educação socioemocional nas mais diferentes situações, dentro e fora da escola, pelo desenvolvimento das cinco competências apresentadas a seguir:

Autoconsciência - Envolve o conhecimento de cada pessoa, bem como de suas forças e limitações, sempre mantendo uma atitude otimista e voltada para o crescimento.

1. Autoconhecimento: diz respeito ao conhecimento de si e é alcançado através da investigação e da consciência dos próprios interesses, características, emoções, aptidões e fragilidades;
2. Autoestima: capacidade do indivíduo de valorizar seus atributos e particularidades;
3. Autoconfiança: confiança do indivíduo em si mesmo, em suas aptidões, habilidades e capacidade de tomada de decisão.



Autogestão - Relaciona-se ao gerenciamento eficiente do estresse, ao controle de impulsos e à definição de metas.

1. Autoavaliação: capacidade do indivíduo de fazer uma avaliação sobre si próprio e entender quais habilidades e competências precisam ser fortalecidas, visando ao desenvolvimento integral;
2. Gerenciamento de tempo: capacidade de planejar e executar suas tarefas de forma saudável e consciente;
3. Gerenciamento de crise: capacidade de manejar as emoções para situações desafiadoras, que demandam controle e autoconsciência.

Consciência Social - Necessita do exercício da empatia, do colocar-se “no lugar dos outros”, respeitando a diversidade.

1. Empatia: capacidade de se colocar no lugar do outro, entender suas bagagens, experiências e fragilidades diante de uma situação e, por isso, é um exercício para desenvolver um olhar acolhedor e sem julgamentos;
2. Valorização cultural: capacidade de valorizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital, visando garantir uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
3. Cooperação: capacidade de mobilização de habilidades e competências para trabalhar em comunidade por meio do diálogo, da resolução de conflitos e da proatividade.

Habilidades de relacionamento - Relacionam-se com as habilidades de ouvir com empatia, falar clara e objetivamente, cooperar com os demais, resistir à pressão social inadequada (ao *bullying*, por exemplo), solucionar conflitos de modo construtivo e respeitoso, bem como auxiliar o outro quando for o caso.

1. Respeito: capacidade de estar atento e considerar o outro, já que é isso que nos impede de prejudicar e fazer mal às outras pessoas;
2. Comunicação respeitosa: capacidade de mobilizar empatia e respeito na hora de se comunicar, melhorando a habilidade de informar e expressar opiniões, sentimentos e pensamentos de forma objetiva, gentil e responsável;



3. Pensamento crítico: capacidade de exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem científica para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, bem como formular e resolver problemas criando soluções com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

Tomada de decisão responsável - Preconiza as escolhas pessoais e as interações sociais de acordo com as normas, os cuidados com a segurança e os padrões éticos de uma sociedade.

1. Responsabilidade: capacidade do indivíduo de arcar com as consequências dos próprios atos ao tomar decisões;
2. Ética: é a capacidade de respeitar os padrões e valores de uma sociedade, agindo de acordo com o que é correto;
3. Criatividade: capacidade de invenção, reinvenção e inovação nas mais diversas áreas.

O desenvolvimento socioemocional é impulsionador da aprendizagem escolar e também promove inúmeras conquistas ao longo da vida, como em relações interpessoais, benefícios de saúde física e mental, entre outros.

Saiba quais competências socioemocionais que mais influem em 6 aspectos como desempenho escolar, pertencimento escolar, prevenção à violência escolar e ao bullying, promoção de bem-estar e da saúde mental:

Para desenvolver as competências socioemocionais, as escolas podem:

- Integrar práticas pedagógicas que promovam o bem-estar emocional
- Criar dinâmicas em grupo para que os alunos se responsabilizem por partes de uma atividade
- Incentivar a curiosidade e a pesquisa dos alunos

Marcos Meier e Sandra Garcia (2007), pautados em Feuerstein, apontam alguns critérios de mediação, em consonância com ações apoiadas nas competências socioemocionais, que podem ser transpostos para a sala de aula, a saber:

1. **Intencionalidade e reciprocidade:** o educador deve apresentar objetivos/metaspas claras e concretas (assim produzirá maior reciprocidade entre os alunos).
2. **Significado:** o educador deve explicar o conceito (relacionado ao tema trabalhado na aula) e suas implicações com outros conceitos de modo claro e objetivo verificando se o aluno os compreendeu.



3. **Transcendência:** o educador deve articular as aprendizagens de modo que transcendam o “aqui e agora”, favorecendo o aluno a pensar sobre as implicações do que está sendo “dito e feito”.
4. **Competência:** o educador deve proporcionar que o aluno se sinta “capaz” de aprender, favorecendo sua motivação e autoestima. Ou seja, deve oportunizar situações em que o aluno obtenha sucesso. Para isso, as aulas, avaliações, linguagens etc. devem estar de acordo com o nível do aluno para o tema abordado. O *feedback* ao aluno é fundamental!
5. **Regulação e controle do comportamento:** o educador deve apoiar o aluno a controlar/regular suas ações nas diferentes situações, incluindo as estressoras. Portanto, apoiar a discussão reflexiva, com o aluno e no grupo, é importante!
6. **Compartilhar:** o educador deve manter e reforçar o clima escolar de respeito, ajuda mútua e valorizar a importância do controle das emoções, da comunicação clara e respeitosa, do balanceamento entre os objetivos/metapessoais e do grupo. Situações de debate, troca de ideias e afins são de fundamental importância!
7. **Individualização e diferenciação psicológica:** o educador deve valorizar as diferenças, desenvolvendo a consciência e a singularidade de cada aluno – e como ela pode coabitar com o grupo e fortalecê-lo.
8. **Planejamento e busca por objetivos:** o educador pode apoiar o aluno na identificação de suas metas (objetivas, claras e que respeitem os demais) e ajudá-lo no planejamento (concreto e com passos possíveis de serem realizados) para que essas metas sejam alcançadas. A conversa e as estratégias para análise (como antecipação por imagens mentais) são de suma importância.
9. **Procura pelo novo e pela complexidade:** o educador deve propor situações desafiadoras e incentivar a sua resolução de modo respeitoso.
10. **Consciência da modificabilidade:** o educador deve sempre buscar novos caminhos, recursos, estratégias etc., de forma a apoiar a todos os alunos (nunca desistir de um aluno quando a maioria já dominou um assunto, situação etc.).



11. **Sentimento de pertencimento:** o educador deve apoiar o aluno a identificar as pessoas que se aproximam ou que se identificam com ele, em outras palavras, o educador deve auxiliar os alunos a se sentirem pertencentes a um grupo.
12. **Construção do vínculo:** o educador deve buscar vincular-se aos alunos e vice-versa. O vínculo é fundamental para a ação em grupo!

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLAR - O Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral. A intersetorialidade das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade. A articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras. Essencialmente consiste na formalização dessas secretarias na pactuação a cada dois anos das ações do Programa a serem desenvolvidas nas comunidades escolas do território.

Importante ressaltar, que as ações do PSE devem estar inseridas no projeto pedagógico da escola, levando-se em consideração o respeito à competência político-executiva dos Estados, Municípios e Distrito Federal, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País e à autonomia dos educadores e das equipes pedagógicas.

TEMAS – SAÚDE ESCOLA I - Saúde Ambiental; II - Promoção da atividade física; III - Alimentação saudável e prevenção da obesidade; IV - Promoção da cultura de paz e direitos humanos; V - Prevenção das violências e dos acidentes; VI - Prevenção de doenças negligenciadas; VII - Verificação da situação vacinal; VIII - Saúde sexual e reprodutiva; IX - Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; X - Saúde bucal; XI - Saúde auditiva; XII - Saúde ocular; XIII - Prevenção à Covid-19, e XIV - Saúde Mental.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

- **Março** - Prevenção às arboviroses; combate a Dengue, zika e Chikungunya;
- **Maio** - Prevenção da violência e promoção da cultura da paz;
- Prevenção da violência e promoção da cultura da paz;
- Verificação da situação vacinal;
- Saúde sexual e reprodutiva;
- Alimentação saudável e prevenção da obesidade;
- Saúde Mental.
- **Maio** - Prevenção da violência e promoção da cultura da paz;
- **Agosto** - Saúde Sexual e Reprodutiva; Combate Gravidez na Adolescência
- **Setembro** - Setembro Amarelo (mês de valorização à vida);
- **Novembro** - Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade;
- Verificação da situação vacinal- durante todo o ano
 - Decreto nº 094/2024 de 18 outubro de 2024

LEI Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se sala de aula todos os espaços escolares nos quais são desenvolvidas atividades pedagógicas sob a orientação de profissionais de educação.

Art. 2º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica.

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, conforme orientação dos profissionais de educação.



§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior.

Art. 3º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins:

- I - garantir a acessibilidade;
- II - garantir a inclusão;
- III - atender às condições de saúde dos estudantes;
- IV - garantir os direitos fundamentais.

Art. 4º As redes de ensino e as escolas deverão elaborar estratégias para tratar do tema do sofrimento psíquico e da saúde mental dos estudantes da educação básica, informando-lhes sobre os riscos, os sinais e a prevenção do sofrimento psíquico de crianças e adolescentes, incluídos o uso imoderado dos aparelhos referidos no art. 1º desta Lei e o acesso a conteúdos impróprios.

§ 1º As redes de ensino e as escolas deverão oferecer treinamentos periódicos para a detecção, a prevenção e a abordagem de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas e dos dispositivos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive aparelhos celulares.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino disponibilizarão espaços de escuta e de acolhimento para receberem estudantes ou funcionários que estejam em sofrimento psíquico e mental decorrentes principalmente do uso imoderado de telas e de nomofobia.

Lei Estadual Nº 13.745, DE 14 de abril de 2009 - cria o Dia Estadual de Ação de Graças no calendário do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Ação de Graças no calendário do Estado de Pernambuco, a ser comemorado na quinta feira da quarta semana do mês de novembro.



Presente
para cuidar
da nossa
gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Art. 2º Os Órgãos Públicos do Governo Estadual promoverão as providências necessárias à celebração em cada unidade administrativa com um serviço religioso ou outra a critério do gestor.

Art. 3º O Dia Estadual de Ação de Graças não será considerado feriado civil. O Dia de Ação de Graças (DNAG), na rede municipal de ensino cidade Dormentes, é celebrado com ações de exibição de filmes, palestras, desenvolvimento de oficinas, voltadas para a cultura de paz nas escolas da rede pública municipal, nesta data as vivências visam promover a gratidão e o bem-estar social, por acreditar que a gratidão melhora os relacionamentos interpessoais e transforma positivamente a sociedade.

A iniciativa dos eventos é coordenada pelo Comitê Brasileiro do Movimento de Resgate do Dia nacional de Ação de Graças que propõe ações que promovam fazer o bem e a praticar o agradecer todos os dias, independente de credo religioso. O trabalho nas escolas vem sendo realizado por meio de uma parceria com a Secretaria Estadual e Municipal de Educação.

Gratidão nas escolas – Atualmente o Dia Nacional de Ação de Graças (DNAG) faz parte do calendário escolar da Rede Estadual e Municipal de Pernambuco. Por meio da Portaria N° 5624 da Secretaria Estadual de Educação, publicada em 12/11/2022, a data está oficialmente consolidada e as escolas celebram Ação de Graças de diversas formas, muitas delas ao longo de todo o ano letivo, com foco nas iniciativas positivas, em que a violência, a intolerância e o bullying não tenham espaço, onde a solidariedade empatia ganhem espaços reais. Além disso, há o trabalho de sensibilização dos estudantes sobre a importância do respeito às diferenças, a harmonia e o amor dentro e fora das escolas, ajudando a formar indivíduos mais empáticos, solidários e comprometidos com a construção de um mundo melhor.

As ações são realizadas nas escolas da rede Municipal, impactando os mais de 2000 mil alunos, essas ações são possíveis através da realização atividades de estudo, orientação e capacitação de profissionais com foco no planejamento, execução, divulgação e acompanhamento das ações do DNAG, ampliando o efeito multiplicador do Projeto para crianças da educação infantil e do ensino fundamental.



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno
CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.
e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Cultura (Nordestina, Pernambucana e Local)

A cultura nordestina é rica e diversificada, marcada por manifestações que refletem a história e as tradições de seu povo. No Nordeste brasileiro, as festas populares e religiosas ocupam um lugar de destaque. Celebrações como a Festa de São João, o Carnaval, folclore. Essas festividades são oportunidades para a comunidade expressar sua fé e alegria, fortalecendo os laços sociais, manifestações artísticas, como danças e músicas e comidas típicas.

Dormentes, município pernambucano, essa cultura se manifesta de maneira singular, através de festividades como caprishow, cavalgada, Missa do vaqueiro, aniversário da cidade, música e práticas comunitárias que fortalecem a identidade local, como artesanatos e culinárias da região isso faz-se necessário para integrar esses elementos culturais no ambiente escolar valorizando as raízes dos estudantes e promovendo um aprendizado contextualizado, transdisciplinar ao Implementar essas ações nas escolas da Rede municipal não só enriquece o currículo escolar, mas também fortalece os vínculos entre a comunidade e a instituição de ensino, promovendo o respeito e a valorização das tradições culturais contribuindo com o patrimônio histórico cultural e material.

Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla

É comemorada a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na última semana de agosto. A data foi instituída pela Lei nº 13.585/2.017 e visa ao desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

No corrente ano o Município seguindo orientações da rede estadual apoiando a iniciativa do TCU com o MPTCU, visa trabalhar diversas estratégias com celebração aos 10 anos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), marco significativo na promoção da inclusão e acessibilidade no Brasil.



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno

CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.

e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

A vivência desta temática traz como objetivo não apenas celebrar a primeira década da LBI, mas também ampliar a conscientização social sobre a inclusão, combater preconceitos e barreiras atitudinais, e fortalecer políticas públicas de inclusão e acessibilidade. Além disso, busca aprimorar a inclusão no mercado de trabalho e na educação, mobilizar órgãos de controle e governos em todas as esferas na promoção da inclusão, contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e deixar um legado duradouro para a inclusão no Brasil.

O trabalho será planejado e executado em parceria com as demais secretarias do município de Dormentes (Cultura/Saúde/ Assistência Social) com a realização de diversas atividades como palestras, rodas de conversa, panfletagem, atividades físicas, cuidados voltados para a saúde e bem estar, demonstração e sensibilização com momentos sentindo na pele.

Agosto em Foco (Anos Finais)

Implementar ações o mês do estudante, como uma iniciativa festiva motivacional em comemoração ao mês do estudante, visando promovendo um ambiente escolar positivo e inspiradores.

Dia da Criança (Educação Infantil e Anos Iniciais)

Comemorar o Dia das Crianças nas escolas é promover momentos de entretenimento e homenagem a uma etapa fundamental no desenvolvimento do ser humano, que é a infância.

As escolas municipais da rede municipal de Dormentes prepararam diversas atividades lúdicas, momentos festivos aos alunos na semana que antecede o dia 12 de outubro, data oficial da celebração.

A semana da criança é mágica é o momento onde as unidades escolares, independentes das suas idades, (educação infantil e anos iniciais) organizam atividades internas voltadas para a magia do ser criança. Então o currículo é organizado de maneira diferente. Existem festividades que envolvem a imaginação, a brincadeira entre eles, os professores, principalmente se vestem diferenciados.

Semana da criança é onde a ludicidade toma conta da escola e a alegria de ser criança é colocada em primeiro lugar.



**Presente
para cuidar
da nossa
gente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno

CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.

e-mail: educacao@dormentes.pe.gov.br

Jogos Escolares

Os Jogos Escolares de Dormentes, doravante denominado JED, serão realizados anualmente no âmbito do Município de Dormentes, facultada a participação, de alunos regularmente matriculados no sistema de ensino da rede pública e privada, e serão regidos por este Regulamento Geral, Legislação Esportiva Internacional, Regras e Regulamentos das Federações sobre o esporte no país, Normas Específicas, Boletins Oficiais e Código de Disciplina Esportiva.

Os JED têm por finalidade principal desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo-cultural na área do esporte escolar, exaltando esta prática social como um dos fatores que contribui para a formação e exercício da cidadania do educando, levando-o a inserir-se no panorama esportivo estadual, bem como incentivar o surgimento de novos valores para o esporte regional, estadual e nacional. Incentivar a prática esportivo-cultural como um direito social básico, imprescindível para a formação e exercício da cidadania do educando; Desenvolver o intercâmbio sócio-esportivo cultura entre os escolares do Município; Ampliar o acesso dos alunos à iniciação da prática esportivo-cultural; Promover a equiparação do nível técnico entre as redes de ensino pública e privada; Identificar e mapear os índices técnicos nas diferentes modalidades esportivas e promover seu aprimoramento técnico; Promover o esporte escolar nas suas manifestações de participação e rendimento; Selecionar os alunos-atletas para representar o Município em competições escolares promovidas pela Secretaria de Esporte de Pernambuco e/ou outros órgãos oficiais.